



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.263, DE 18 DE Maio DE 2004

Dispõe sobre a criação do Centro Taubateano de Saúde

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Centro Taubateano de Saúde, destinado a abrigar unidades de saúde do Município, em especial a Casa da Mãe Taubateana, as Policlínicas de Especialidades I, II e III, o Ambulatório de Saúde Mental e o Pronto Socorro Municipal.

Parágrafo Único. O Centro Taubateano de Saúde terá implementado seu efetivo funcionamento com o agrupamento das unidades descritas no "caput" deste artigo, com atendimento pleno da Comunidade Taubateana no decorrer do segundo semestre de 2004, localizando-se estrategicamente, na região central da Cidade, nas proximidades do Hospital Regional, com frente para a Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos, na confluência com a Avenida Prof. Walter Thaumaturgo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Maio de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de Maio de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA